



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.507 /2026.

Vereador Autor: Alan Mansur.

Institui o Programa Municipal de Capacitação de Auxiliar de Creche e Escola para Mães Atípicas no âmbito do Município de Macaé e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação de Auxiliar de Creche e Escola para Mães Atípicas no âmbito do Município de Macaé, com o objetivo de oferecer cursos gratuitos de formação em auxiliar de creche e de escola para mães de pessoas com deficiência (PcDs), especialmente do espectro autista, cadeirantes e demais condições que demandem acompanhamento especializado.

Art. 2º O Programa tem como finalidades:

- I** – qualificar profissionalmente mães atípicas, oferecendo oportunidades de emprego e geração de renda;
- II** – promover o acolhimento, a empatia e o cuidado humanizado com crianças e adolescentes PcDs no ambiente escolar;
- III** – ampliar o quadro de profissionais de apoio da rede municipal de ensino;
- IV** – valorizar a experiência de vida das mães atípicas, reconhecendo-as como agentes de inclusão social.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino técnico, universidades, entidades do terceiro setor e órgãos estaduais e federais para a realização dos cursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Veto em análise pelo Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de abril de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.439 - ANO VI
Data	06/05/2026 pag 01
	<i>Alan Mansur</i> 27.405
	SECRETARIA